



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1562/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 384.692,90 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos), sendo composto em R\$ 367.970,65 de recurso estadual e R\$ 16.722,25 de recursos próprios; objetivando recebimento de recursos de Convênio com o Governo Estadual através da Fehidro-SINFEHIDRO, sob código do empreendimento nº 2020-SMT_Cob303, denominado Sistema de Drenagem de Água Pluviais para Contenção de Poluição Difusa e Proteção de Recursos Hídricos do Município de Sarapuí e respectiva parcela de contrapartida com recursos Municipais, que serão destinados para a obra de drenagem da Rua Argemiro Holtz – Centro - Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
15.451.0010.2020	Sarapuí Bem Cuidada.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha 243 – Fonte 1 – Mun.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha 264 - Fonte 2 - Est.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1547/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1529/2020 e na Lei do Plano Plurianual nº 1429/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 03 de agosto de 2021.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Eduardo Fogaça Ruivo

Diretor de Administração e Recursos Humanos

**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA**

04 AGO 2021